



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 05/2024

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 06 –extraordinário).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o uso do FIA (fundo da infância e adolescência) para o custeio de matérias da campanha maio laranja: Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes com o recurso do FMDCA-EF.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 30 de abril de 2024.

Anderson Marinho de Souza
Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF